

PREVIC DECRETA INTERVENÇÃO NO POSTALIS

Medida visa resguardar direitos e defender o interesse dos participantes e assistidos

Pág. 3



**Recadastramento
dos aposentados é
prorrogado até 29
de dezembro**

Pág. 2

Regulamento PostalPrev

Mudança permite aumentar ou diminuir contribuição em período diferente ao mês do aniversário

Pág. 2



**Participante
lança livro sobre
feminicídio**

Pág. 6



MUDANÇAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo é o aperfeiçoamento da governança e revisão das metas 2017-2020.

Pág. 4

Editorial

No dia 03 de outubro, fui nomeado pela PREVIC para atuar como interventor no Postalís. Depois de ter participado de mais de uma dezena de processos semelhantes, assumo esse compromisso com muita tranquilidade, responsabilidade e determinação.

O motivo da intervenção é estritamente técnico. A União tem o dever de tutelar os direitos dos participantes das entidades fechadas de previdência complementar e foi isso o que a Previc fez, ao decretar a intervenção.

Não é novidade para os participantes os inúmeros problemas com investimentos do Instituto. Alguns deles foram objeto de matérias nos jornais, da CPI dos Fundos de Pensão e estão, inclusive, sob investigação do Ministério Público e da Polícia Federal.

A intervenção é muito importante, pois é a oportunidade de o Instituto realizar uma mudança efetiva nos rumos que vai tomar daqui para frente.

É importante destacar que a intervenção não significa necessariamente a liquidação dos planos de benefícios. Minha missão é apurar de forma criteriosa a situação financeira do Postalís, analisar e propor soluções diante da sua realidade.

Equanto isso, os participantes podem ficar tranquilos quanto à manutenção dos pagamentos de benefícios, concessão de empréstimos e demais serviços. Estes continuam a ser efetuados normalmente.

Com esta mensagem quero frisar que minha missão é assegurar que o Postalís cumpra o seu papel de dar segurança ao futuro dos participantes e seus familiares.

Walter de Carvalho Parente
Interventor

Educação Previdenciária: Auxílio-Doença e Contribuição. Como funciona?

Quando acometido por alguma doença ou acidente que torne o trabalho momentaneamente inviável, o participante do Postalís pode contar com o Auxílio-Doença, modalidade de benefício de risco de natureza temporária e continuada. O auxílio é concedido a participantes que precisarão se afastar por mais de 15 dias. O beneficiário receberá uma renda complementar ao benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) em relação ao seu Salário de Contribuição.

Nestes casos, as contribuições para o PostalPrev devem ser feitas usando como base o valor do Salário de Contribuição, como se o participante estivesse na atividade. Em outras palavras, o Salário de Contribuição será a soma de todas as parcelas do salário do participante que estiverem sujeitas ao desconto para a previdência social, sem qualquer limite.

Para receber o benefício, no caso de participantes do PostalPrev, é preciso atender a certos pré-requisitos, como ter, no mínimo, um ano ininterrupto de filiação (veja quadro). Participantes vinculados só recebem o auxílio caso tenham optado por manter a cobertura. O valor mensal do Auxílio-Doença dos participantes do PostalPrev será a diferença, positiva, entre 100% do salário de contribuição (que o participante receberia no mês do afastamento) e o valor do benefício de Auxílio-Doença concedido pela previdência oficial. Um ponto importante, contudo, é que a Suplementação de Auxílio-Doença só será pago quando o benefício já tiver sido concedido pelo INSS e durante o período em que ele estiver sendo pago.

Pré-requisitos para requerer o Auxílio-Doença

- a)** Ter, no mínimo, 1 (um) ano ininterrupto de filiação ao POSTALPREV;
- b)** Estar usufruindo de benefício de Auxílio-Doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, ou, no caso de participante já aposentado pelo INSS, apresentar atestado médico emitido por profissional reconhecido pela Patrocinadora ou pelo Postalís que comprove sua condição de inaptidão ao desempenho de suas atividades e indique o período de afastamento.

No caso do Benefício de Auxílio-Doença motivado por acidente de trabalho, não será exigido o tempo mínimo de 1 (um) ano de filiação ao Postalís.

Ocorrendo o afastamento por doença ou por acidente de trabalho de participante autopatrocinado, o Benefício de Auxílio-Doença será calculado de acordo com as regras específicas, previstas no regulamento do plano.

Saiba mais sobre o benefício no site do [Postalís](#) ou pelo [Fale Conosco](#)

Alterações no Regulamento do Postalprev e mudanças nas contribuições

Desde 25 de agosto, os participantes do PostalPrev têm a possibilidade de aumentar ou diminuir o percentual contributivo em período diferente ao mês do aniversário. A alteração dos artigos 26 e 28 do Regulamento do plano PostalPrev, que flexibiliza o recorte de tempo da contribuição, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) por meio da Portaria nº 819, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de agosto. A mudança estava em tramitação desde o primeiro semestre de 2016.

De acordo com o novo Regulamento do PostalPrev, o participante poderá requerer a alteração dos percentuais por ele escolhidos para as parcelas "P" e "K" da Contribuição Básica, além das Contribuições Voluntárias mensais, "a qualquer tempo". É preciso, contudo, respeitar o intervalo mínimo de 180 dias entre cada requerimento. Os novos percentuais passam a valer no mês seguinte à formalização do requerimento.

Os participantes que desejarem modificar seus percentuais contributivos devem preencher um formulário específico. O documento está na página do Postalís, na aba "[Contribuições](#)". Após alterar, emitir e assinar o formulário, o participante deve encaminhá-lo ao Núcleo Regional Postalís mais próximo.

Conheça melhor o [Plano PostalPrev](#) e confira o [Regulamento](#) já com as mudanças.



PREVIC
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Previc determina intervenção no Instituto

Medida visa resguardar direitos e defender o interesse dos participantes e assistidos.

Desde o dia 4 de outubro, o Postalís - Instituto de Previdência Complementar encontra-se sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Para conduzir todo o processo, o auditor da Receita Federal Walter de Carvalho Parente foi nomeado para exercer a função de interventor do instituto, pelo prazo de 180 dias. O prazo pode ser prorrogado por igual período.

Walter de Carvalho Parente foi responsável por intervenções bem sucedidas em outros fundos de pensão.

Esta situação pode trazer preocupações para os participantes, mas é importante que todos entendam que a intervenção é feita para solucionar os possíveis problemas do instituto. O objetivo principal é defender os interesses das pessoas que passaram anos fazendo suas contribuições para ter direito ao seu benefício após a aposentadoria.

Mesmo no início da intervenção, não houve qualquer suspensão de pagamento de benefícios, empréstimos e demais serviços prestados aos quase 140 mil participantes dos planos BD e PostalPrev. Todos esses direitos continuam garantidos, assim como o atendimento nos Núcleos Regionais, que continua sendo realizado normalmente.

A intervenção nos fundos de pensão é uma das atribuições da Previc, que tem o papel de fiscalizar e supervisionar as entidades fechadas de previdência complementar. A superintendência nomeia o interventor para que ele assuma as funções da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Os integrantes que ocupavam cargos nesses órgãos, portanto, foram destituídos e perderam seus mandatos.

O interventor trabalha com vistas à manutenção dos planos de benefícios, em especial o BD Saldado.

A Previc é a responsável por todas as informações deste processo, e eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para a Assessoria de Imprensa (previc.comunicacao@previc.gov.br).

Os motivos que podem gerar intervenção são os seguintes:

- I - irregularidade ou insuficiência na constituição das reservas técnicas, provisões e fundos, ou na sua cobertura por ativos garantidores;
- II - aplicação dos recursos das reservas técnicas, provisões e fundos de forma inadequada ou em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;
- III - descumprimento de disposições estatutárias ou de obrigações previstas nos regulamentos dos planos de benefícios, convênios de adesão ou contratos dos planos coletivos de que trata o inciso II do art. 26 desta Lei Complementar;
- IV - situação econômico-financeira insuficiente à preservação da liquidez e solvência de cada um dos planos de benefícios e da entidade no conjunto de suas atividades;
- V - situação atuarial desequilibrada;
- VI - outras anormalidades definidas em regulamento.

A intervenção será finalizada após a apresentação de um plano de recuperação da entidade ou se decretada a sua liquidação extrajudicial.

A Previdência Complementar é regulamentada pelas Leis Complementares N^os 108 e 109, de 29 de maio de 2001. No artigo 44 da Lei 109, está previsto que “para resguardar os direitos dos participantes e assistidos poderá ser decretada a intervenção na entidade de previdência complementar.”

Mudanças no Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do Postalís passou por mudanças no ano passado. A atividade agora é executada dentro do próprio instituto e, desde o segundo semestre de 2016, é exercida por uma equipe gerencial, denominada Grupo de Planejamento Estratégico (GPE). O grupo de trabalho é formado por gerentes, assessores e demais indicados de todas as áreas do instituto. Até então, o planejamento era realizado por uma empresa de consultoria externa.

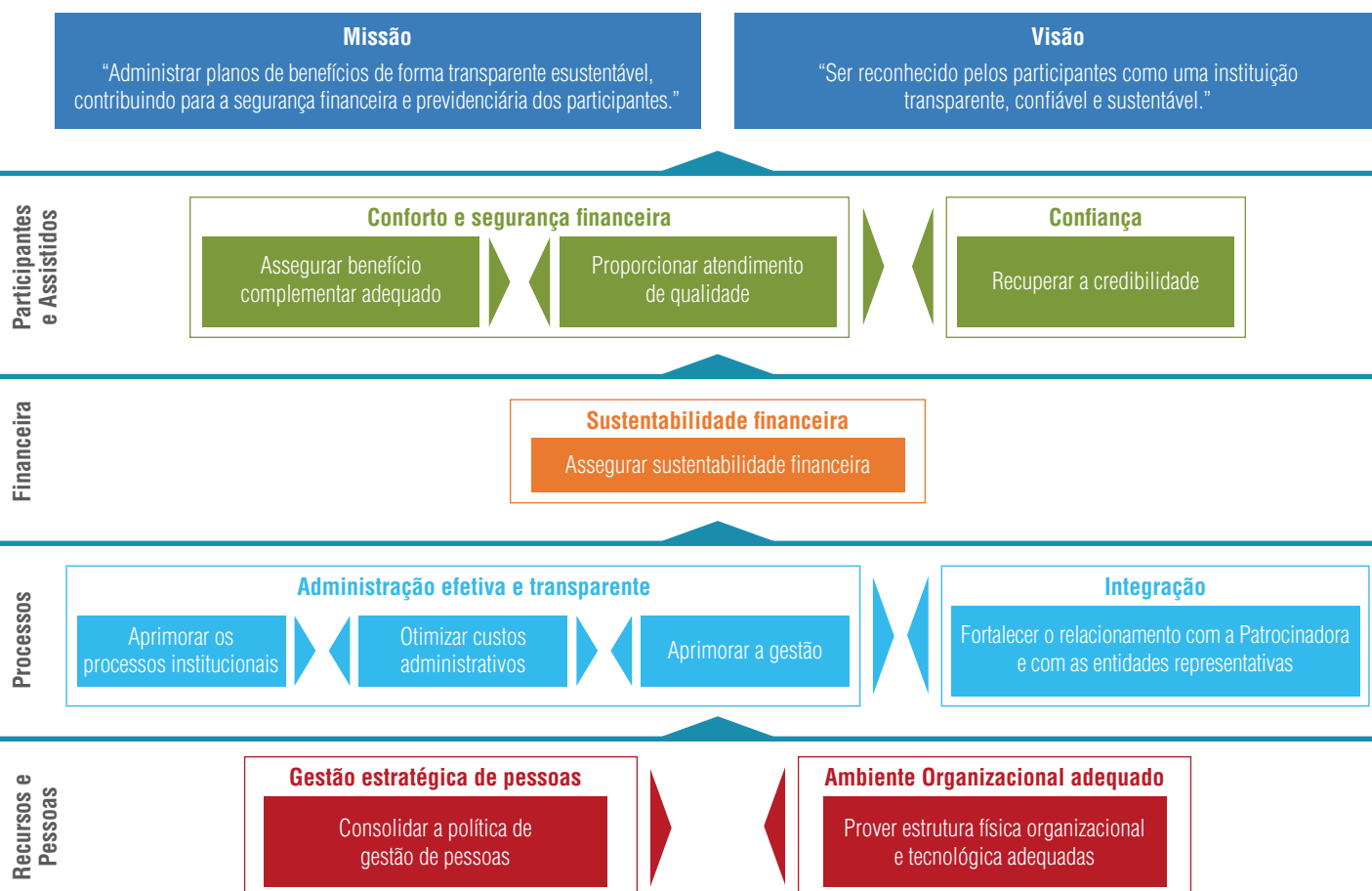
O planejamento estratégico acontece a cada quatro anos. Durante este período, ocorre uma revisão anual de todo o processo, de forma que todos os objetivos, indicadores, metas e planos de ação estejam alinhados.

A última revisão ocorreu em outubro de 2016. Na ocasião, foi definido que o programa terá duração de 2016 a 2020 e que o acompanhamento anual será feito com o auxílio do Balanced Score Card (BSC), que é uma metodologia de medição e gestão de desempenho do planejamento estratégico. Também foi revista toda a Estratégia, com a atualização da visão, da missão e dos valores, bem como os objetivos estratégicos, as ações, as metas e os indicadores do planejamento.

O GPE acompanha diariamente o desempenho do instituto. Todos os meses, a equipe gerencial, junto com a alta administração, se reúne para analisar os resultados. A auditoria mensal tem como objetivo identificar se os indicadores estão atingindo o desempenho desejado, além de implementar ações para realinhar a obtenção de metas.

Para 2018, a intenção é aperfeiçoar ainda mais a governança e implantar os fundamentos do Modelo de Excelência da Gestão (MEG), da Fundação Nacional de Qualidade, que é uma ferramenta utilizada pelas organizações para melhorar a sua gestão administrativa. Outros objetivos cruciais são a inclusão de referencial comparativo para os indicadores (que possibilitará a comparação dos resultados do instituto com os demais fundos de pensão) e a agilidade na identificação de necessidades e expectativas das partes interessadas, como participantes, assistidos, patrocinadora, sociedade, fornecedoras e demais pessoas que formam o público-alvo do Postalís.

Mapa Estratégico Postalís 2017/2020



Postalis visita Abrapp para debater COSIT 354 e 280/2017



No dia 14 de setembro, o Postalis fez uma visita à Associação Brasileira de Entidades de Previdência Complementar (Abrapp) na sede da associação, em São Paulo. A pauta da reunião foram as recentes determinações da Receita Federal do Brasil (RFB) em relação à cobrança de impostos sobre as Contribuições Extraordinárias (COSIT 354/17) e à retirada da isenção dos participantes assistidos acima de 65 anos de idade (COSIT 280/17).

Por meio da Solução de Consulta COSIT nº 354/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho, a RFB determinou que as Contribuições Extraordinárias, descontadas para o equacionamento dos déficits do Plano de Benefício Definido, não serão mais deduzidas da base

de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) -- o que significa que os contribuintes terão gastos maiores no imposto de renda descontado de forma individual.

A aplicação do entendimento do COSIT 345 ocorreu somente para as folhas administradas pelo Postalis (benefícios). Foram 24 mil aposentados e 6 mil pensionistas atingidos pela medida.

Os Correios foram comunicados, mas até o fechamento desta edição, ainda não haviam implementado a medida que deve afetar cerca de 58 mil participantes em atividade.

Em 31 de agosto, a Diretoria de Benefícios realizou consultas à Gerência Jurídica (GJU) e deu início a tratativas junto a Associação Brasileira de Entidades de Previdência Complementar (Abrapp), para tentar acordos. Ainda assim, o Parecer nº 032/2017 – GJU/PRE, emitido em 31/08 pela GJU, recomendou a aplicação imediata da Cosit nº 354.

A Abrapp enviou à Receita Federal, em 18 de setembro, a CTA ABR PRE 165/17. No documento, a associação reforça argumentos do setor em relação às decisões. O fim da isenção parcial de IR para participantes acima de 65 anos, da possibilidade de mudança de regime tributário em caso de reingresso ao plano de benefícios e da dedução de IR sobre contribuições extraordinárias foram os principais pontos de divergências.

A fim de evitar sanções posteriores por parte da RFB e por imposição legal, o Postalis procedeu o cumprimento das Cosit nº 354 e 280/17.

Principais argumentos da CTA ABR PRE 165/17

Sobre a cosit Nº 280, a CTA ABR PRE 165/17 esclarece que “a opção ao regime de tributação baseada em alíquotas regressivas introduzida pela Lei nº 11.053/2004 não trouxe inovações quanto a isenções tributárias aplicáveis pela legislação vigente, inclusive para os rendimentos de natureza previdenciária pagos a beneficiários maiores de 65 anos de idade”.

O assunto é contemplado pela Lei nº 7.713/1988, que determina que rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão pagos por entidade de previdência privada a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos ficam isentos do imposto de renda, sem prejuízo da parcela isenta na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de R\$ 1.903,98.

Outro argumento da CTA é de que a própria Instrução Normativa RFB nº 588/2005, ao dispor sobre a tributação dos planos de benefício de caráter previdenciário, em observância ao princípio da igualdade tributária, estabelece que “as normas que contém isenção, não incidência ou exclusões de tributação devem ser aplicadas independentemente do regime de tributação escolhido pelo participante”.

A CTA cita ainda que a Receita Federal já registrou o entendimento de que a isenção de imposto de renda é aplicável ao beneficiário maior de 65 anos “também nos casos em que o participante tenha optado pelo regime de tributação exclusivo na fonte”, previsto no Art. 1º da Lei nº 11.053/2004.

Participante lança livro sobre violência contra a mulher

Participante do Postalis desde 1988, Amador Madalena Maia, agente de Correios no CDD Contagem (MG), presenciou a violência de perto desde a infância. Natural do bairro Alto Vera Cruz, zona leste de Belo Horizonte, Amador cresceu com o trauma de ver sua mãe ser vítima de violência doméstica. Ainda que não fosse ele o alvo, a violência o atingia. Para tentar expurgar seus sentimentos, Amador resolveu começar a escrever. O resultado é o livro *Poesias polêmicas para valorização das mulheres e da família — Poesias contra o assédio e o feminicídio* (Editora Emfoco), lançado em Contagem no dia 20 de outubro. O livro teve apoio do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Contagem (FMIC).

Quando o pai faleceu, a mãe de Amador, paciente de transtornos psiquiátricos, não pode mais cuidar dos quatro filhos. Ele e os irmãos, então, foram separados e encaminhados para outros lares. Em todas as quatro famílias em que viveu, a violência contra a mulher continuava a fazer parte da rotina. A ideia do livro, então, foi tratar do assunto sob a ótica masculina. “*Estamos tendo um problema de saúde pública acerca da violência doméstica e do feminicídio*”, explica Amador. “*Levantei esse tema para combatermos isso por meio da literatura, incluindo os homens, que, muitas vezes, não participam. Quero mudar mentalidades*”, destaca.

Casado e pai de duas filhas, o autor também tem como motivação contribuir com as leis e ações já existentes sobre o tema. “*Passsei por isso de perto, não quero que as minhas filhas também passem*”, justifica. “*Converso sempre com elas, incentivando a educação e dando orientações sobre como e onde procurar ajuda, caso aconteça.*”

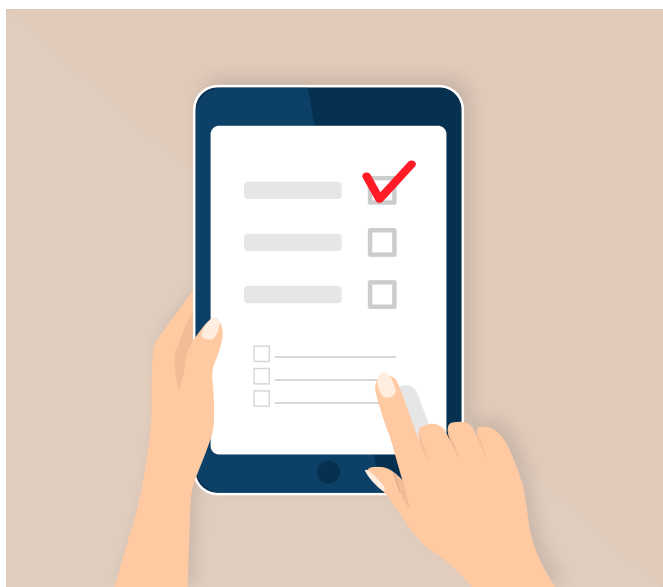


Amador Madalena Maia
(acima)



Capa do Livro Poesias Polêmicas

Pesquisa de Satisfação 2017



A Pesquisa de Satisfação deste ano ocorreu entre os dias 25/09 e 31/10.

Este ano, a pesquisa foi realizada novamente pela Bridge Research, empresa especialista em serviços de inteligência para o mercado. Foram consultados mais de mil participantes, escolhidos por sorteio, para responder e representar os associados do Postalís.

A novidade deste ano foi que os participantes na ativa puderam acessar e responder à pesquisa diretamente nos computadores dos Correios. Nas edições anteriores, o acesso era restrito.

Os participantes e assistidos serão consultados sobre o grau de satisfação geral com o instituto, suas opiniões sobre os produtos e serviços oferecidos, atendimento, comunicação e o acesso à informação.

O Relatório Final contendo os resultados da enquete serão entregues e disponibilizados em dezembro.

Ouvidoria e Fale Conosco avaliam satisfação por SMS

O participante que entrar em contato com o Postalís por meio do Fale Conosco ou Ouvidoria já pode avaliar as respostas recebidas por meio de SMS. Assim que o chamado é encerrado pelo Instituto, o participante recebe uma mensagem de texto, solicitando que o usuário dê uma nota de 0 a 10 ao atendimento recebido.

Responder esta mensagem com a sua opinião sobre o atendimento da Ouvidoria é importante para tornar a assistência cada vez mais ágil e satisfatória. É fundamental que a avaliação seja objetiva, respondendo a itens como:

- 1- A sua dúvida foi esclarecida?
- 2- A resposta foi dada no prazo?
- 3- A informação recebida foi útil?

O envio do SMS de resposta é gratuito, ou seja, o participante não pagará nada para fazer a avaliação. Participe!

Expediente

Site: postalis.org.br - E-mail: ass.comunicacao@postalis.com.br
End. SCS QD. 3 Bl. A nº 119 Ed. Postalís CEP 70300-903 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2102-6966

CONSELHO DELIBERATIVO

Sob intervenção da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, desde o dia 04/10/2017, conforme Portarias nº 955 e 956 publicadas no Diário Oficial da União.

CONSELHO FISCAL

Sob intervenção da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, desde o dia 04/10/2017, conforme Portarias nº 955 e 956 publicadas no Diário Oficial da União.

DIRETORIA EXECUTIVA

Sob intervenção da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, desde o dia 04/10/2017, conforme Portarias nº 955 e 956 publicadas no Diário Oficial da União.

Coordenação

Assessoria de Comunicação do Postalís
ass.comunicacao@postalis.com.br

Produção

Conversa Coletivo de Comunicação Criativa
coletivoconversa.com.br

Projeto Gráfico e Diagramação

Thiago Souza



Interventor se reúne com os ex-conselheiros

Fotos: Divulgação Postalís



O interventor do Postalís, Walter de Carvalho Parente, esteve reunido no dia 11 de outubro, em Brasília, com os ex-membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além dos representantes dos participantes recentemente eleitos e não empossados.

Walter Parente respondeu aos questionamentos sobre os motivos e os objetivos da intervenção, destacando que a ação tem caráter estritamente técnico. Ele também apresentou seu plano de trabalho, além de tirar dúvidas sobre o prazo da medida, a perda dos mandatos e o bloqueio de bens, a atuação da comissão de inquérito, entre outros assuntos.

Um tema de relevância abordado na reunião foi a atuação da Comissão de Inquérito Administrativo. A comissão foi instituída no dia 20 de outubro, com o objetivo de apurar responsabilidades específicas de ex-administradores e ex-conselheiros do Postalís e terá prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos. O comitê é formado pelo procurador federal Cornélio Medeiros Pereira (presidente da comissão) e os auditores fiscais da Receita Federal Rômulo Gonçalves da Silva e Maurício Tigre Valois Lundgren.

Ao final do encontro, o interventor se colocou à disposição dos ex-conselheiros, bem como dos dirigentes da patrocinadora. Parente deixou claro que este é um momento importante e positivo para o Postalís, pois é a oportunidade de haver uma mudança efetiva de rumo para o futuro do instituto.

Recadastramento dos aposentados até dezembro

O prazo para que os aposentados façam seu recadastramento foi prorrogado para o dia 29 de dezembro de 2017. A ação é obrigatória para os assistidos que receberam benefícios em 2016. Caso o recadastramento não ocorra, o pagamento dos benefícios é suspenso a partir do mês seguinte ao encerramento do prazo. O objetivo é a comprovação de vida e atualização dos dados do cadastro, para preservar a regularidade do pagamento dos benefícios.

O Postalís enviou para o endereço dos aposentados um formulário preenchido com os dados que constam atualmente no cadastro. Em caso de necessidade de correção das informações, o receptor de aposentadoria deverá entrar em contato com o núcleo regional para solicitar as correções e emissão de um novo formulário.

O recadastramento 2017 inclui a atualização dos beneficiários. Neste caso, o aposentado deve apresentar, além do último extrato de pagamento da aposentadoria do INSS, também a cópia da documentação comprobatória no caso de inclusão ou alteração das pessoas constantes do cadastro.

Os participantes que deram entrada na documentação para recebimento dos benefícios em 2017 somente farão o recadastramento em 2018.

Para mais informações, acesse: recadastramento.postalis.org.br.